

Deliberações

REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

29 de outubro de 2021

1.ª parte

1. Foi aprovada por unanimidade a ata da reunião de 9 de julho de 2021 concluída a 1 de outubro de 2021, que se anexa (Anexo I).
2. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade do Porto, foi eleito como Novo Presidente do Conselho Geral da Universidade do Porto, o Prof. Doutor Fernando José Guimarães Freire de Sousa.

Presidente Cessante do Conselho Geral

Doutor Artur Santos Silva



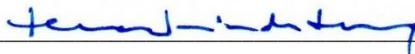
2.ª parte

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regimento do Conselho Geral da Universidade do Porto foi nomeado o Juiz Conselheiro José Adriano Souto Moura como Vice-Presidente do Conselho Geral da Universidade do Porto.
2. O Conselho Geral aprovou por unanimidade a proposta da Reitoria de manutenção das propinas para os segundos e terceiros ciclos, bem como os valores das propinas para os Estudantes internacionais e Cursos não conferentes de grau (Anexo II). Relativamente ao valor das propinas para estudantes nacionais, nos primeiros ciclos e mestrados integrados, o Conselho Geral aguardará por novas orientações da tutela.

Estas deliberações constam da ata que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da reunião.

Presidente do Conselho Geral

Prof. Doutor Fernando José Guimarães Freire de Sousa



Secretário da Reunião

Dr. Vítor Silva





Ata

2.ª REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

9 de julho de 2021 concluída a 1 de outubro de 2021

No dia nove de julho de 2021, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu no Salão Nobre da Reitoria da Universidade do Porto, sita na Praça Gomes Teixeira, no Porto, o Conselho Geral, tendo estado presentes os seguintes membros: Adriano Carvalho, Amândio Rocha Sousa, Ana Gabriela Cabilhas, António Sarmento, Bernardo Sousa Pinto¹, Carla Sofia Marques da Silva, Fernando Jorge Monteiro, Hugo Castro Mendonça, João Araújo Teixeira, João Moreira de Campos, Joaquim Adelino Leite Moreira, José Miguel Neves, Luís Filipe Antunes, Maria de Fátima Marinho, Maria Isabel Dias e Nuno Ferreira. Justificou a sua ausência o Estudante José Albano Araújo.

A reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho Geral cessante com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único – Cooptação dos seis membros externos do Conselho Geral nos termos dos artigos 7.º a 10.º do Regulamento para a Eleição e Cooptação dos membros do Conselho Geral da Universidade do Porto.

9 de julho de 2021

Antes de iniciar os trabalhos, e em virtude da não continuação da Dra. Ana Rodrigues no apoio ao Conselho Geral, o Professor Fernando Jorge Monteiro informou acerca da proposta apresentada por parte da Reitoria do Dr. Vítor Silva para dar continuidade ao secretariado, dada a experiência que já possui decorrente do facto de ter sido membro e secretário do Conselho Geral anterior.

Foi aprovada por unanimidade a ata da reunião de 2 de julho de 2021.

O Conselheiro designado nos termos do art.º 11, n.º 4 do Regulamento para a Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral, Professor Fernando Jorge Monteiro iniciou a reunião propondo uma reflexão alargada quanto aos perfis dos membros cooptados, ainda antes de se avançar com a proposta de potenciais nomes. A discussão foi bastante alargada, tendo permitido identificar diversas áreas de relevo, por exemplo a área jurídica, a área da economia e da gestão, a área cultural e social, a área do desporto, a área do financiamento e investimento, bem como a necessidade de se identificarem pessoas com perfis

¹ Substituído por Luís Manuel das Neves Belchior Faia dos Santos a 24 de setembro de 2021

sólidos e socialmente abrangentes. Foi também sugerido por alguns membros que se tivesse igualmente em atenção o equilíbrio em questões de género.

O Professor João Campos, baseado na experiência do Conselho Geral anterior, sublinhou a natural dificuldade de integração por parte dos membros cooptados quanto ao funcionamento da instituição, uma vez que são membros que vêm do exterior e ao facto de muitos dos assuntos discutidos nas reuniões do Conselho Geral serem relativos ao estrito funcionamento interno da Universidade. Referiu ainda a importância da figura do Presidente do Conselho Geral, tendo em conta a sua elevada responsabilidade, pelo facto de estabelecer pontes importantes entre todos, marcar o ritmo das reuniões, conjugar opiniões, entre outros. Sublinhou a importância de existirem Membros da área da economia e gestão, tendo em conta a enorme quantidade de assuntos que implicam uma análise cuidada por alguém com experiência e que esteja dentro da área.

Vários conselheiros salientaram a importância da necessária disponibilidade dos Membros cooptados para integrarem o Conselho Geral, tomando nota dos vários dossiers de trabalho e participarem nas reuniões.

O Professor João Araújo Teixeira também salientou alguns dos perfis acima reunidos destacando a figura do Presidente como elemento fulcral na condução deste órgão, apelando a que as reuniões se realizem em formato presencial, de modo a facilitar a interação entre todos e proporcionar uma devida discussão dos vários assuntos.

O Professor António Sarmiento, destacou a importância de as propostas de potenciais Membros serem acompanhadas de uma pequena síntese curricular, salientando igualmente a importância das reuniões presenciais.

A reunião foi suspensa pelas 11h30, tendo ficado a sua continuação agendada para dia 20 de julho pelas 15h30.

20 de julho de 2021

No dia 20 de julho, verificando-se a presença de todos os membros eleitos, deu-se início à segunda parte da reunião.

Os trabalhos centraram-se na metodologia quanto ao processo de apresentação de propostas de nomes para integrarem o Conselho Geral como membros cooptados. Neste contexto, o Professor João Araújo Teixeira pediu a palavra para sugerir que a recolha de propostas de nomes fosse realizada de forma independente e que as mesmas fossem entregues ao Presidente, para apreciação posterior.

O Professor Fernando Jorge Monteiro decidiu dar a palavra a todos os Membros, apreciando a sua disponibilidade para a indicação de propostas de nomes.

Vários membros realçaram a importância de identificar potenciais candidatos com perfil para Presidente do Conselho Geral e sugeriram que as propostas de nomes fossem enquadradas por áreas e que decorresse um período de reflexão durante o mês de agosto, após o qual se seguiria a análise dos perfis em setembro. Outros membros apresentaram já nesta reunião algumas propostas de individualidades.

Fruto da discussão em torno de alguns dos nomes apresentados e do perfil pretendido para os membros cooptados surgiram, entretanto, algumas questões de ordem jurídica que abaixo se seguem:

1. Podem pessoas com contrato vigente (como docente ou docente convidado, ou Professor emérito, ou qualquer outra função) com outras Universidades públicas ou privadas, ou Institutos Politécnicos pertencer ao Conselho Geral da U.Porto? E se for jubilado ou aposentado?
2. Alguém que tenha tido antes, mas já não tenha, qualquer tipo de vínculo com a U.Porto pode pertencer ao Conselho Geral?
3. Qualquer membro do Conselho Geral cooptado que durante a vigência do mandato tenha estabelecido contrato com a U.Porto ou outra Universidade (ainda que como convidado) perde ou não o mandato respetivo no Conselho Geral?

As questões suscitadas foram encaminhadas ao Serviço de Apoio Jurídico da Reitoria, que na pessoa da Dra. Nazaré Teixeira produziram o Parecer que se anexa (Anexo I).

A reunião foi suspensa pelas 17h30, tendo ficado a sua continuação agendada para dia 17 de setembro pelas 9h30.

17 de setembro de 2021

No dia 17 de setembro, verificando-se a presença de todos os membros eleitos, deu-se início à terceira parte da reunião.

A reunião teve início com as boas vindas ao novo estudante que tomou posse a 28 de julho de 2021, em substituição do estudante José Albano Alves Araújo.

De seguida, o Professor João Campos pediu a palavra para se referir quanto à metodologia de escolha dos membros cooptados, lembrando a importância de haver algum cuidado no enquadramento das propostas nas áreas já indicadas em reuniões anteriores.

O Professor Adriano Carvalho solicitou a palavra alertando para o facto de poder existir uma possível incompatibilidade do Professor Bernardo Sousa Pinto, da Faculdade de Medicina, como Membro do Conselho Geral, tendo em conta o facto de ser vogal do Conselho Executivo desta Faculdade.

O Professor Fernando Jorge Monteiro informou ter recebido do Professor Bernardo Sousa Pinto, no dia anterior a esta reunião, cópia da carta de denúncia do cargo de Vogal da Direção da FMUP datada de 1 de julho de 2021 (Anexo II).

De seguida alguns membros informaram sobre a existência de atos praticados pelo Professor Bernardo Sousa Pinto, como vogal da Direção da FMUP, em data posterior a 1 de julho, pelo que foram colocadas questões de legalidade que exigiam um esclarecimento imediato do ponto de vista jurídico, o que obrigou à suspensão dos trabalhos desta reunião pelas 10h30. Ficou então determinado solicitar a intervenção do Presidente do Conselho Geral e do Serviço de Apoio Jurídico da Reitoria.

A continuação dos trabalhos foi agendada para dia 24 de setembro pelas 8h30.

24 de setembro de 2021

No dia 24 de setembro, verificando-se a presença de todos os membros eleitos, deu-se início à quarta parte da reunião.

O Presidente do Conselho Geral, Doutor Artur Santos Silva, esteve presente no início da reunião para informar sobre o Parecer que solicitou ao Serviço de Apoio Jurídico (Anexo III), quanto à situação do Professor Bernardo Sousa Pinto, como vogal da Direção da FMUP e simultaneamente membro deste Conselho Geral. O Presidente informou que considerou, para além do Serviço de Apoio Jurídico, recorrer igualmente ao Diretor da Faculdade de Direito, que com efeito contactou, solicitando a disponibilidade de um Professor da Faculdade para analisar esta matéria, caso assim fosse necessário.

Após o envio do Parecer pelo Serviço de Apoio Jurídico da Reitoria, o Presidente do Conselho Geral e o Professor Fernando Jorge Monteiro formularam um juízo quanto ao documento produzido, o qual lhes pareceu claro e bastante sólido, tendo sido a decisão conduzida no sentido da perda de mandato do Conselho Geral do Professor Bernardo Sousa Pinto.

Deste modo, informou que deu posse ao Professor Luís Manuel das Neves Belchior Faia dos Santos antes da reunião.

O Professor Amândio Sousa pediu a palavra e considerou que os Serviços Jurídicos não estiveram bem, pois as incompatibilidades deveriam ter sido já verificadas. Tratando-se de uma medida extrema de perda de mandato do Prof Bernardo Sousa Pinto foi da opinião de que o referido parecer poderia ter sido elaborado por uma personalidade relevante do nosso direito administrativo.

O Professor Adelino Leite Moreira destacou as qualidades do Professor Bernardo Sousa Pinto pela sua postura respeito, carinho, espírito de entajuda e estima pelos colegas, bem como o facto de ter ajudado muito dos colegas mais novos demonstrando ser voluntarioso e de trabalhar em prol da sua Faculdade, revelando uma entrega e uma generosidade acima da média.

A Professora Isabel Dias concordou com o Despacho do Presidente do Conselho Geral, pois o órgão não pode ficar exposto a qualquer tipo de suspeição. Sublinhou ainda que não se trata de uma questão do carácter do Professor Bernardo Sousa Pinto e afirmou ter o maior respeito por todos os membros eleitos e pelas pessoas que com elevação produziram este Parecer. Considerou ainda que responsabilizar os Serviços Jurídicos não lhe parece adequado, lamentando que esta situação tenha ocorrido.

Face às 22 propostas apresentadas procedeu-se à votação e respetiva ordenação dos nomes mais votados, tendo sido apuradas seis individualidades como membros externos. O Professor Fernando Jorge Monteiro ficou de dirigir os convites às diferentes personalidades, no sentido de aferir a sua aceitação como Membro do Conselho Geral da Universidade do Porto.

A reunião foi suspensa pelas 12h30, tendo ficado a sua continuação agendada para dia 1 de outubro pelas 8h30.

1 de outubro de 2021

No dia 1 de outubro, verificando-se a presença de todos os membros eleitos, deu-se início à quinta parte da reunião.

O Professor Fernando Jorge Monteiro fez um ponto de situação quanto aos contactos estabelecidos, tendo informado que uma das pessoas contactada não aceitou, dada a sua situação profissional muito exigente e outra pessoa apresentava incompatibilidade por pertencer a outro órgão.

Procedeu-se a nova votação para a escolha de duas novas pessoas, que após contactadas aceitaram integrar o Conselho Geral.

De acordo com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Regulamento para a Eleição e Coptação dos membros do Conselho Geral da Universidade do Porto, foi decidido cooptar as personalidades externas listadas de seguida por ordem alfabética:

- Fernando José Guimarães Freire de Sousa
- José Adriano Souto Moura
- José António Teixeira
- José António de Sousa Lameira
- Maria Amélia Cupertino de Miranda
- Nuno Luís Cameira de Sousa Botelho

Na sequência dos contactos estabelecidos, o Coordenador do processo comunicou ao Presidente cessante a aceitação do convite de todas as individualidades.

Após agradecer a participação de todos e nada havendo a acrescentar, a reunião foi encerrada pelas doze horas. De tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente cessante e por todos os Membros presentes na reunião.

O Presidente do Conselho Geral da U.Porto,

Artur Santos Silva



O Conselheiro designado nos termos do art.º 11, n.º 4 do Regulamento para a Eleição e Coptação dos Membros do Conselho Geral,

Prof. Doutor Fernando Jorge Mendes Monteiro



PROPINAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

ANEXO II

ANO LETIVO 2022/2023

A. CICLOS DE ESTUDOS

Tempo integral	Primeiros ciclos de estudos	Mestrados integrados	Segundos ciclos de estudos ¹	Terceiros ciclos de estudos
1. Estudantes nacionais	<i>A fixar após publicação da Lei do Orçamento de Estado para 2022</i>		1250,00€	2750,00€
2. Estudantes internacionais ²	3500,00€ a 10000,00€	3500,00€ a 10000,00€	3500,00€ a 10000,00€	3500,00€ a 10000,00€
2.1. Estudantes internacionais CPLP	Redução até 45%. O valor será pelo menos igual ou superior ao valor da propina máxima fixada para estudantes nacionais no ciclo de estudos.		Redução até 45%. O valor será pelo menos igual ou superior ao valor fixado para estudantes nacionais no ciclo de estudos.	

As propinas dos **estudantes inscritos em regime de frequência a tempo parcial** mantêm-se nos termos fixados na deliberação do Conselho Geral proferida na reunião de 17 de junho de 2019:

Número de créditos ECTS de inscrição a tempo parcial	Valor de propina a tempo parcial
Até 18 créditos ECTS	35% do valor a tempo integral
Entre 19 e 37,5 créditos ECTS	70% do valor a tempo integral
Entre 38 e 40.5 créditos ECTS ³	80% do valor a tempo integral
Inscrição em exclusividade em dissertação/estágio/projeto ou tese	50% do valor a tempo integral

B. CURSOS NÃO CONFERENTES DE GRAU (EDUCAÇÃO CONTÍNUA)

1. Estudantes nacionais	A definir pelos diretores das unidades orgânicas nos termos da deliberação infra
2. Estudantes internacionais	Valor entre o aplicável a estudantes nacionais e 10000,00€

¹ Ao valor da propina dos segundos ciclos de estudo, conducentes ao grau de mestre, que, conjugados com um primeiro ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, sejam indispensáveis para o acesso ao exercício de uma atividade profissional, é aplicável o valor de propinas definido para os primeiros ciclos de estudos, podendo este valor ser aplicado pelos diretores das unidades orgânicas a qualquer outro segundo ciclo de estudos da responsabilidade dessas unidades orgânicas, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Regulamento de Propinas da U. Porto, em vigor na presente data.

² A proposta do valor da propina para estudantes internacionais de cada ciclo de estudos (dentro dos limites propostos) é feita pelo Diretor da Faculdade (após consulta à Direção do ciclo de estudos) e aprovada pelo Reitor.

³ Apenas para os estudantes que, tendo cumprido todas as inscrições necessárias à duração do ciclo de estudos, o possam concluir no ano/semestre correspondente a estes limites, conforme aprovado em reunião do Conselho de Diretores de 6 de novembro de 2017.

Delegação de competências no Senhor Reitor:

- Autorizar aumentos dos valores de propinas para estudantes nacionais relativamente aos definidos pelo Conselho Geral para os segundos e terceiros ciclos de estudos, sob proposta devidamente fundamentada, nomeadamente no plano financeiro, do(a) Diretor(a) da Faculdade interessada, até ao limite de 100% do valor fixado [conforme alínea a) do número 3 do artigo 6º e alínea a) do número 2 do artigo 11º do Regulamento de Propinas da U. Porto];
- Autorizar a redução do valor de propinas de ciclos de estudos em conjunto com outras instituições de ensino superior, quando inferiores aos valores estabelecidos para o nível de ensino em causa na U. Porto, incluindo dos valores para estudantes internacionais [conforme alínea b) do número 3 do artigo 6º e alínea b) do número 2 do artigo 11º do Regulamento de Propinas da U. Porto].

Delegação de competências nos Diretores das Unidades Orgânicas:

- Delegar nos diretores da(s) unidade(s) orgânica(s) a definição e aprovação do valor da propina dos cursos não conferentes de grau, tendo em consideração a relevância formativa ou profissional, a sustentabilidade financeira do mesmo e os limites fixados em B.2, nos termos do disposto no número 1 do artº. 15º do Regulamento de Propinas.